

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2022 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede estabilidade a servidor público municipal de Wanderley – Bahia em virtude de determinação judicial”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO que do o servidor público municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Município, exerceu por mais de 03 (três) anos, o cargo para qual foi nomeado em concurso público;

CONSIDERANDO o teor da decisão exarada no Id. 7836461 oriunda nos autos do processo nº 8000182-23.2017.8.05.0070.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a ESTABILIDADE ao Servidor Público Municipal **HORACIO RAMON SALDANHA GOMES**, aprovado em concurso público para o cargo de **CONTADOR**, Matrícula nº 1970, conforme Edital Concurso Público nº 001/2012, de 23 de Abril de 2012, e empossado em 28 de Dezembro de 2012, com direito às vantagens especificadas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 28 de Dezembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 17 de Outubro de 2022.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
